



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI
GESTÃO: 2020/2021

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, via meet.google.com/fco-mwhb-zyh, onde acessaram o link o Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, e os Desembargadores Membros da COJURI José Ivo de Paula Guimarães e o Jorge Américo Pereira de Lira, comigo assessora técnica da Comissão, foi instalada 7ª reunião extraordinária da COJURI pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Des. Jovaldo Nunes Gomes. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão solicitou a mim, assessora da Comissão, a apresentação da minuta do **PROJETO Nº 008-2020-OE - RESOLUÇÃO** que “**Institui a Política Estadual de Incentivo à Participação Institucional Feminina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**”, Assim, a assessoria apresentou a proposição que leva em consideração as exigências constantes da Resolução n. 255, de 04 de setembro de 2018, do CNJ, que criou, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário. Afirmou que não foram apresentadas emendas ao referido projeto. E, que a proposta estabelece três providências necessárias que visam ao cumprimento da meta escolhida pelo TJPE. A saber: 1ª) sempre que possível, a ocupação paritária entre homens e mulheres nos cargos/funções de chefia, direção e assessoramento, bem como em grupos de trabalhos e comitês; 2ª) a participação de, no mínimo, uma mulher em bancas organizadoras de concurso público formadas ou contratadas pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco; e 3ª) a participação de, no mínimo, uma mulher como expositora ou participante de mesa, em eventos institucionais promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). Em seguida, o Des. Ivo ressaltou está de acordo com a proposta e que a regulamentação, no seu conteúdo geral, guarda pertinência e adequação à política nacional tendente à criar mecanismos que incentive a participação feminina não apenas na prestação jurisdicional, mas no âmbito interno e externo de suas relações institucionais. Assim, considerando que a Meta 9 do Poder Judiciário, definida pelo CNJ, tem o intuito de integrar os objetivos da Agenda 2030 da ONU e, sobretudo, que o Tribunal de Justiça de Pernambuco escolheu o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS n. 5) – Igualdade de gênero, mediante ações que vem sendo implementadas ao longo do ano, a COJURI concordou em opinar pela **aprovação** da proposta objeto do projeto de resolução. Nada mais havendo a analisar, o Exmo. Sr. Presidente da COJURI, Des. Jovaldo Nunes Gomes, deu por encerrada a reunião, tendo eu, _____ assessora técnica da COJURI, lavrado a presente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

ata, que vai assinada pelo Desembargador Presidente e os demais membros da Comissão.

Des. Jovaldo Gomes Nunes
Presidente da COJURI

Des. José Ivo de Paula Guimarães
Membro da Comissão

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Membro da Comissão